

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Simone Martins Novais

O DESEMPENHO ECONÔMICO E SOCIAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO NA
REGIÃO CENTRO-OESTE DO BRASIL, NO PERÍODO DE 2019 A 2022.

Goiânia
Junho 2023

Simone Martins Novais

O DESEMPENHO ECONÔMICO E SOCIAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO NA
REGIÃO CENTRO-OESTE DO BRASIL, NO PERÍODO DE 2019 A 2022.

Monografia apresentada ao Curso de
Graduação em Ciências Econômicas da
Pontifícia Universidade Católica de Goiás,
como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Ms. Miguel Rosa dos Santos

Goiânia
Junho/2023



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Simone Martins Novais

2017.2.0021.0010-2

**O Desempenho Econômico e Social das Cooperativas de Crédito na Região
Centro-Oeste do Brasil, no Período de 2019 a 2022**

Monografia apresentada como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, submetida à aprovação da Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Ms. Miguel Rosa dos Santos

PRESIDENTE

Prof. Ms. Ary José Apolinário de Souza Júnior

MEMBRO

Prof. Ms. Wagno Pereira da Costa

MEMBRO

Data da Aprovação: 20/06/2023
Goiânia-GO

AGRADECIMENTOS

Primeiramente sou grata a Deus, pela minha vida, e por não me deixar desanimar, e assim ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo do curso.

A Pontifícia Universidade Católica de Goiás e seu corpo docente pela aprendizagem e oportunidade de enriquecer a construção dos meus conhecimentos.

Ao Prof. Ms. Miguel Rosa dos Santos por seu desempenho e competência como orientador que foram fundamentais nesse processo.

Aos amigos, que sempre estiveram ao meu lado, pela amizade incondicional e pelo apoio demonstrado ao longo de todo o período em que me dediquei a este trabalho.

Aos meus pais que muito se esforçaram para me proporcionar uma educação baseada em valores e princípios, e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho, vocês fazem do mundo um lugar melhor e de mim uma pessoa mais capacitada.

“A coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento.” Platão

RESUMO

Esta monografia tem por objetivo mostrar o desempenho das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste do Brasil durante a crise da pandemia da COVID-19. A metodologia exploratória foi utilizada para desenvolver conceitos e ideias. A coleta de informações ocorreu por meio de pesquisas bibliográficas, artigos científicos e o uso de sites como o Banco Central, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), a plataforma BI.COOP e a plataforma BureauCoop. A hipótese central sustenta que há uma correlação positiva e significativa entre o desempenho das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste do Brasil e a participação dos estados dessa região na formação do Produto Interno Bruto (PIB) durante o mesmo período.

Palavras-chaves: Cooperativas de Crédito; Região Centro-Oeste; Desempenho Econômico Social.

LISTA DE TABELAS:

Tabela 01 - Principais Variações, nº de cooperativas, unidades de atendimento, nº de cooperados e dados financeiros entre dez/2019 e dez/2020.....	28
Tabela 02 - Principais Variações, nº de cooperativas, unidades de atendimento, nº de cooperados e dados financeiros entre dez/2020 e dez/2021.....	29
Tabela 03 - Percentual de Municípios com Unidades de Atendimento de cooperativas de Crédito por Região – 2017 a 2021.....	36

LISTA DE GRÁFICOS:

Gráfico 01 - Participação no Mercado das Cooperativas por Região para Pessoa Jurídica	25
Gráfico 02 - Participação no Mercado das Cooperativas por Região para Pessoa Física	25
Gráfico 03 - Variação Absoluta da Quantidade de Municípios atendidos por Bancos ou Cooperativas	30
Gráfico 04 - Desempenho das Cooperativas de Crédito da Região Centro-Oeste 2019 a 2022	37
Gráfico 05 - Crescimento da Rede de Atendimento das Cooperativas de Crédito na Região Centro-Oeste – 2019 a 2022	38
Gráfico 06 - Aumento do Número de Cooperados – 2019 a 2022	39

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
CAPÍTULO 1 – ACESSIBILIDADE AO CRÉDITO.....	12
1.1 - O Papel dos Bancos sobre a Oferta Bancária.....	12
1.2 - Exclusão ou Restrição ao Crédito e Reestruturação após o Ano de 1990.....	13
1.3 - O Papel da Intermediação Financeira.....	16
CAPÍTULO 2 – COOPERATIVAS DE CRÉDITO.....	18
2.1 - Surgimento das Cooperativas de Crédito e sua Posição dentro do Sistema Financeiro Nacional.....	18
2.2 - Estrutura Organizacional das Cooperativas de Crédito.....	20
2.3 - Panorama das Cooperativas de Crédito no Brasil durante o Período de Instabilidade Econômica Gerado pela COVID-19.....	23
CAPÍTULO 3 – DESEMPENHO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRO-OESTE.....	32
3.1 - As cooperativas de Crédito e o Desenvolvimento Regional.....	32
3.2 - Cooperativas de Crédito e o Financiamento do Agronegócio.....	34
3.4 - Panorama das Cooperativas de Crédito na Região Centro-Oeste.....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
REFERÊNCIA.....	43

INTRODUÇÃO

O consumo familiar por bens nacionais é um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento das economias. Em países subdesenvolvidos, o consumo de grande parte da população é maior em produtos nacionais, principalmente bens primários (FURTADO, 2005). Ao mesmo tempo, essas massas populares compõem grande parte da população nesses países. Em qualquer crise financeira, foi observado, desde o começo do capitalismo, como rapidamente as famílias perdem o poder aquisitivo passado da classe média à classe baixa, ou, dependendo do acontecimento, da classe média à extrema pobreza. Este tipo de evento é muito comum, e durante a crise gerada pela COVID-19 isso ficou mais evidente. O número de famílias que sofreram com esse fato é muito numeroso, provocando uma diminuição no consumo das famílias, enfraquecendo assim a economia.

Na Inglaterra, por exemplo, a Poor Law (Lei dos Pobres) foi criada em 1601 para fornecer assistência aos pobres locais, estabelecendo que as paróquias locais eram responsáveis por fornecer ajuda financeira e outras formas de apoio aos necessitados. A Lei dos Pobres foi revisada várias vezes ao longo dos séculos, mas continuou a ser a base da política social britânica até o século XIX. Com o desenvolvimento econômico, surgiram os Bancos Centrais e bancos comerciais, funcionando tanto como fundo de investimentos e poupança, como emprestadores. Todavia, o acesso a eles ficou progressivamente mais restrito e exclusivo. O estancamento econômico, provocou a necessidade de acesso a empréstimos para alavancar a economia, somando-se o aumento do desemprego, inflação e demais fatores provenientes desse processo, tem-se gerada uma inadimplência crescente, que causa perigos de colapsos bancários, sistemas de créditos e contas públicas.

Nesse cenário, nascem as cooperativas de créditos, buscando atender à população sem acesso ao crédito e empréstimos. Com a preocupação em atender os interesses econômicos e sociais das famílias unidas por certos laços comuns fez com que a economia doméstica se expandisse, ao ponto, de surgirem as cooperativas de créditos. Segundo Crocteau (1968), "a cooperativa de crédito é uma extensão da economia doméstica". Com o rápido crescimento do cooperativismo, foi em 28 de dezembro de 1902 que no Brasil foi instituída a primeira cooperativa de crédito no Estado do Rio Grande do Sul.

Para Kretsky (2002), "a principal finalidade das cooperativas é proporcionar aos seus associados, crédito e moeda por meio da mutualidade e da poupança, ou seja, preocupam-se em eliminar o intermediário da captação de recursos nos investimentos e na concessão de empréstimos".

As cooperativas de crédito são entidades independentes, pertencentes ao Sistema Financeiro Nacional, e fiscalizadas pelo Banco Central. São empresas que podem adquirir lucro e apresentam baixos custos operacionais, o que permite oferecer aos seus associados, taxas médias de juros menores dos que são praticados pelos Bancos, tornando seus índices de inadimplências mínimos. Uma grande diferença também entre os dois segmentos é que uma pessoa ao entrar numa cooperativa de crédito torna-se sócia dela, enquanto no Banco, a pessoa torna-se apenas mais um cliente. De modo geral, as facilidades e vantagens oferecidas pelas cooperativas de crédito aos seus associados tem tornado esse segmento financeiro bastante promissor.

A flexibilização das regras relacionadas as cooperativas, sua amplitude territorial relacionada as suas atividades, a redução do capital mínimo exigido para abrir uma cooperativa e a criação da sociedade de crédito ao pequeno e microempresário são fatores contribuintes para a expansão das cooperativas de crédito. O processo de globalização financeira, sofrido pelo Brasil desde o início dos anos 90 trouxe como consequência o aumento no grau da concentração bancária que possibilitou a inserção das cooperativas de crédito devido a uma fragilização dos bancos por não atender todas as necessidades do mercado, principalmente nas regiões interioranas. A extinção dos pequenos bancos em algumas regiões e a inexistência de bancos estatais em outras, permitiu que as cooperativas de crédito ganhassem força, principalmente nas pequenas localidades desprovidas de alternativas de financiamento de crédito.

O objetivo geral desta monografia é compreender e avaliar o desempenho econômico e social das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste do Brasil durante o período de 2019 a 2022, analisando fatores como crescimento, operacional, satisfação dos membros, entre outros.

Essa monografia considerará cinco objetivos específicos; realizar um diagnóstico do setor de crédito cooperativo, em termos de sua atuação, durante o período de 2019 a 2022; investigar o crescimento do setor de crédito cooperativo e mensurar o seu papel; avaliar esse setor de crédito frente ao padrão de concorrência no Sistema Financeiro Brasileiro; verificar o crescimento das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste do país; verificar a importância das cooperativas de crédito para as pequenas e médias empresas.

O problema dessa monografia consiste na seguinte questão: o que explica a elevada procura por cooperativas de crédito na região Centro-Oeste do Brasil e o crescimento das mesmas durante a pandemia da COVID-19?

Serão consideradas três hipóteses:

- a) Maior acesso ao crédito: a região Centro-Oeste é conhecida por sua forte produção agropecuária, o que demanda investimentos e financiamentos para o desenvolvimento dessas atividades. Durante a pandemia, muitos produtores rurais e empresários da região podem ter enfrentado dificuldades financeiras, o que pode ter aumentado a procura por cooperativas de crédito como alternativa mais acessível e flexível para obtenção de recursos.
- b) Foco no atendimento local: as cooperativas de crédito têm como característica o atendimento próximo e personalizado aos membros, com forte presença local. Esse modelo pode ter sido uma vantagem durante a pandemia, pois muitas pessoas podem ter preferido fazer transações financeiras com instituições próximas e conhecidas, evitando a necessidade de deslocamento e contato com grandes aglomerações.
- c) Fortalecimento da economia local: a pandemia da COVID-19 afetou a economia global de forma significativa, mas algumas regiões podem ter enfrentado impactos mais severos do que outras. No caso da região Centro-Oeste, que tem uma economia bastante diversificada, as cooperativas de crédito podem ter atuado como importante elemento para fortalecer a economia local, por meio do apoio a empreendedores e pequenos negócios, assim como à agricultura familiar, que tem grande presença na região. Esse papel de apoio pode ter sido valorizado pelos clientes e aumentado a procura pelas cooperativas de crédito.

O desenvolvimento desta monografia terá como metodologia uma revisão bibliográfica, como uma pesquisa científica, de caráter qualitativa e quantitativa, utilizando livros, artigos, revistas especializadas, sites etc. Também serão utilizados os métodos dedutivo e histórico.

Essa monografia contará com três Capítulos. Sendo eles enumerados do 1 ao 3. No Capítulo 1, será feito um referencial teórico, analisando os aspectos econômicos e sociais. No Capítulo 2, abordarei sobre o surgimento do cooperativismo, e das cooperativas de crédito, suas legislações e regulamentação e seus aspectos econômicos e sociais, culturais e o panorama do setor financeiro. Finalizando, o Capítulo 3, abordará o desempenho econômico e social das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste, analisando as ações de responsabilidade social e ambiental.

CAPÍTULO 1 – ACESSIBILIDADE AO CRÉDITO

1.1 – O Papel dos Bancos sobre a Oferta Bancária

Os bancos desempenham um papel fundamental na economia, uma vez que possuem expectativas de lucro e exercem influência sobre a oferta e a demanda de moeda-crédito. Dymsky (2007) destaca que um banco pode atuar como um mecanismo para maximizar a margem entre produtos e insumos, ou como um provedor de serviços específicos, tornando-se mais eficiente à medida que os custos dos insumos desses serviços diminuem. Isso significa que os bancos comerciais possuem o poder de influenciar diretamente as variáveis reais da economia, como produção, emprego e comportamento dos preços ao longo do ciclo econômico.

Essa influência ocorre, por exemplo, quando os bancos reduzem ou aumentam as taxas de juros relacionadas às suas obrigações e serviços, ou quando controlam tarifas de depósitos e outros serviços, bem como taxas de empréstimos. Um exemplo disso é a possibilidade de os bancos restringirem a concessão de crédito ao setor produtivo, prejudicando a consolidação de projetos de investimento por parte dos empreendedores. Nessa perspectiva, negócios podem não ser gerados ou serem gerados em menor quantidade, o que afeta, por exemplo, a oferta de empregos.

Os bancos comerciais desempenham um papel significativo nas condições de financiamento da economia, nos níveis de gastos e nas oportunidades disponíveis, afetando também as estruturas sociais das diferentes classes. Conforme observado por Dymsky (2007), além de fornecerem serviços de crédito, os bancos também aumentam o bem-estar individual daqueles que utilizam esses serviços, contribuindo assim para o bem-estar social. No entanto, o autor ressalta que o impacto positivo no bem-estar social não é simplesmente uma consequência da existência dos bancos, mas depende da eficiência de cada banco dentro de cada sociedade. Por outro lado, os bancos têm o potencial de contribuir para a criação de desigualdades sociais. Dymski (2007) destaca que a exclusão financeira é um conceito central quando se trata de crédito e instituições financeiras. O próprio acesso a contas bancárias pode ser restrito por critérios excludentes, como a falta de comprovação de endereço fixo, conforme apontado pelo autor. No contexto brasileiro, a exclusão financeira também é uma realidade presente nas dinâmicas das instituições financeiras.

A visão clássica tende a favorecer um mercado competitivo, onde as taxas de juros são consideradas positivas, únicas e estimuladoras da poupança, da intermediação financeira e do investimento. Por outro lado, na liberalização

financeira, a repressão financeira, com taxas de juros inferiores à taxa de equilíbrio e políticas de crédito seletivas, torna-se o principal problema, especialmente em países em desenvolvimento, conforme argumentado por Studart (1993).

Embora os bancos não sejam os únicos agentes na sociedade a agir dessa maneira, Minsky (1986, apud PAULA, 1999) afirma que os banqueiros buscam construir fortunas aproveitando todas as oportunidades de lucro proporcionadas pelo fluxo de depósitos, créditos e taxas de juros estabelecidas e aceitas. Nesse contexto, como destacam Saad-Filho e Lapavitsas (1999), "o sistema de crédito é um mecanismo para a realocação de fundos ociosos entre capitais industriais e comerciais, aumentando a eficiência do processo de acumulação de capital e ampliando seu alcance".

1.2 - Exclusão ou Restrição ao Crédito e Reestruturação após o Ano de 1990

Após a implementação do Plano Real, houve a necessidade de reestruturar o sistema bancário, levando o governo em exercício a desenvolver e implementar três programas: o Programa de Estímulo à Recuperação e Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER), o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES) e o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais - PROEF (MORA, 2015).

O PROER foi estabelecido durante o governo de Fernando Henrique Cardoso em novembro de 1995, com o objetivo de fornecer recursos públicos para bancos privados que estavam enfrentando dificuldades financeiras. O programa buscava minimizar os custos para o Tesouro Nacional e para a sociedade, oferecendo um seguro de depósito para valores de até R\$ 20 mil, o que incentivou a confiança dos depositantes e beneficiou até 95% deles (BCB, 1995).

A estabilização da economia global, resultado das diversas intervenções governamentais, resultou no fechamento de bancos em todo o mundo, e o Brasil não foi exceção. A crise bancária tornou-se uma preocupação constante, e a credibilidade passou a ser o aspecto mais importante do setor bancário, como destacado pelo Banco Central do Brasil (BCB, 1995).

O PROER, por meio da Medida Provisória nº 1.179 e da Resolução nº 2.208, decretou a fusão e incorporação dos bancos sob normas ditadas pelo BCB. O governo agiu proativamente, buscando garantir que apenas entidades financeiramente saudáveis permanecessem no mercado, assegurando os investimentos e a poupança da sociedade, e, por consequência, impulsionando a economia. Os bancos foram compelidos a corrigir suas práticas mediante a

fiscalização e a autoridade do BCB, que passou a ter o poder de determinar a capitalização das empresas, intervir ou liquidar instituições extrajudicialmente, restringir as atividades das empresas, indisponibilizar acionistas controladores, promover privatizações e tomar outras medidas para garantir a estabilidade econômica do setor bancário. Nesse sentido, concorda-se com a afirmação de Minski, que argumenta que "os bancos centrais tanto limitam o comportamento do financiamento quanto, como credores em última instância, mitigam as consequências das ondas especulativas" (MINSKI, 1993).

O programa PROES foi o principal programa de privatização do setor bancário no Brasil, estabelecendo duas linhas de crédito com o objetivo principal de renegociar os passivos dos bancos estaduais em relação à gestão e controle das instituições. A primeira linha de crédito financiava 100% das dívidas caso os bancos estaduais fossem privatizados. Já a segunda linha de crédito cobria 50% das dívidas se o Estado optasse pelo saneamento das instituições. Na época da criação do PROES, 35 instituições eram controladas pelos estados brasileiros. Até 2002, com exceção de quatro estados, todos os demais aderiram ao programa PROES, resultando na privatização de dez bancos, na extinção de dez e na transformação de dezesseis em agências de fomento. Cinco bancos passaram pelo processo de saneamento e continuaram sendo instituições estaduais. O programa foi financiado com recursos do Tesouro Nacional por meio de recursos públicos (BRANDÃO, 2009).

O PROES apoiou a intervenção e a federalização das dívidas, incentivando a privatização dos bancos estaduais, que eram poucos na época. Por sua vez, o programa PROEF, o último dos programas governamentais mencionados, teve a maior responsabilidade pela redução do crédito, que caiu de 34% do PIB em dezembro de 1995 para 26% em dezembro de 2002. Isso permitiu a transferência de ativos com problemas de liquidação para a Empresa Gestora de Ativos (ENGEA), o que resultou em uma diminuição na oferta de crédito com a participação dos bancos públicos (MORA, 2015).

Nesse contexto de liberalização econômica em nível global, as desigualdades sociais foram potencializadas, com a reprodução da concentração de renda. O sistema bancário, de maneira geral, oferece tratamentos diferenciados, fornecendo poucas opções para clientes com transações financeiras menores e uma ampla gama de produtos e serviços financeiros para clientes de alta renda. Sobre esse assunto, Dymski (2007) relata que:

Os bancos estão recebendo mais rendimentos através de tarifas, enquanto combinam com mais sucesso a maturidade e a transferência do risco de inadimplência dos seus empréstimos

nos mercados secundários. Aos clientes mais privilegiados são oferecidos serviços cada vez mais refinados e integrados; mas aos outros são dadas poucas opções, a custos mais elevados. Não se pode mais assumir que os produtos vendidos pelos bancos a todos os seus clientes invariavelmente melhoram o bem-estar deles no curto ou no longo prazo. Isto faz com que seja essencial olhar a "eficiência" dos bancos em qualquer dada sociedade tanto do ponto de vista social quanto do ponto de vista operacional (DYMSKY, 2007).

Nessa perspectiva, o autor formula o conceito de exclusão financeira promovida pelos bancos ao afirmar que a distância entre os níveis de segurança e prosperidade entre aqueles que têm acesso a um conjunto de serviços financeiros e aqueles que não têm acesso tem aumentado significativamente, à medida que os portfólios financeiros crescem. Dessa forma, a exclusão financeira se manifesta quando famílias de baixa renda não conseguem acessar os serviços financeiros adequados ou só conseguem acessá-los a custos muito altos (DYMSKY, 2007).

Quanto à desigualdade, segundo Mendes (2013), ela pode gerar crescimento econômico por meio de incentivos ou poupança. No caso dos incentivos, sabe-se que a relação entre recompensas e punições promove melhorias na produtividade e, conseqüentemente, na renda. No entanto, se as restrições desse modelo abrangerem o sistema de crédito ou a participação política do indivíduo, a relação causal se torna negativa. Mendes também afirma que, no caso da poupança, o pensamento convencional (ortodoxo) sustenta que onde os índices de poupança são altos, a renda per capita também é alta, devido ao crescimento endógeno. No entanto, "existem várias teorias que apontam para uma relação positiva, negativa ou neutra entre desigualdade de renda e poupança. Evidências econômicas recentes mostram que a desigualdade de renda não tem um efeito significativo na taxa de poupança" (MENDES, 2013).

Segundo Leyshon e Thrift (1995, p. 314; apud CROCCO, SANTOS, FIGUEIREDO, 2013, p. 507), a exclusão financeira pode ser definida como a restrição ao acesso a serviços financeiros por parte de certos indivíduos e grupos sociais. Essa definição, no entanto, vai além das questões geográficas e físicas, uma vez que também está relacionada à localização das agências bancárias e à disponibilidade de crédito. Portanto, cidades localizadas em áreas distantes e com renda média mais baixa enfrentam dificuldades quando têm apenas uma agência bancária, ou até mesmo nenhuma.

1.3 - O Papel da Intermediação Financeira

Com o crescimento das economias, surgiram evidentes desajustes entre os níveis de poupança e investimento. Para corrigir esses desequilíbrios, surgiu a atividade de intermediação financeira, que busca promover a ligação entre poupadores e investidores. Segundo Assaf (2001), a intermediação financeira é uma forma de corrigir o desequilíbrio entre a poupança e o investimento em uma economia.

Diante desse contexto, torna-se necessário diversificar ainda mais o papel desempenhado pela intermediação financeira. Nesse sentido, as cooperativas de crédito surgem como uma alternativa adicional para promover o crescimento e o desenvolvimento econômico dentro do Sistema Financeiro Nacional. Especialmente no caso das pequenas e médias empresas (PMEs), as cooperativas de crédito se mostram uma forma viável de obter recursos para financiar suas atividades de produção.

(ASSAF 2001) ainda reconhece que:

os recursos da economia são movimentados no mercado, em sua maior parte, por intermediários financeiros, que trabalham de forma especializada e voltados para entrosar, expectativas e interesses de agentes econômicos com capacidade de poupança com os tomadores de recursos. Essa intermediação se processa pela colocação de títulos e valores econômicos no mercado por meio de instituições, como bancos, caixas econômicas, fundos de pensão, entre outras (ASSAF 2001)

A necessidade de crédito por parte dos investidores ou dos agentes que apresentam déficits é suprida por meio de empréstimos concedidos pelos poupadores. Esses poupadores emitem ativos financeiros por meio de instituições como bancos, cooperativas de crédito e outras instituições credenciadas pelo Sistema Financeiro Nacional, que atuam como provedoras de crédito. Essas transações são formalizadas por meio de contratos, nos quais são estabelecidas as condições básicas para as operações de crédito. Além disso, essas instituições financeiras têm a obrigação de fornecer garantias, estabelecer prazos para o resgate dos recursos e aplicar encargos financeiros que viabilizem as operações de crédito. Essas medidas são adotadas para assegurar a segurança e a efetivação das transações no sistema financeiro.

As cooperativas de crédito oferecem uma forma de intermediação financeira com riscos reduzidos devido a diversos fatores. Um desses fatores é o conhecimento mais profundo que as cooperativas possuem sobre seus associados. Elas participam de forma mais efetiva na atividade diária de seus cooperados, uma vez que compartilham de uma atividade comum. Isso possibilita uma redução na formação do risco, pois as

cooperativas têm um maior entendimento das necessidades e capacidades de pagamento de seus associados.

De acordo com Loyola *apud* Schardong (2002), o fato de as cooperativas atuarem ao longo de uma cadeia produtiva também contribui para a minimização dos riscos. Isso ocorre devido à aceitação de garantias de créditos gerados entre fornecedores, produtores e comerciantes de um determinado produto ou serviço. A interconexão entre os agentes envolvidos na cooperativa permite uma maior confiança e uma análise mais precisa das garantias oferecidas.

Além disso, o espírito cooperativista, que se baseia na solidariedade e no acesso compartilhado às informações dos cooperados, aumenta o custo moral da inadimplência. Isso ocorre porque os cooperados sentem uma maior responsabilidade em honrar seus compromissos financeiros, devido à proximidade e ao senso de pertencimento à comunidade cooperativa. Essa relação mais estreita entre os membros da cooperativa contribui para a redução dos riscos de inadimplência e fortalece a confiança no sistema cooperativista.

CAPÍTULO 2 – COOPERATIVAS DE CRÉDITO

2.1 - Surgimento das Cooperativas de Crédito e sua posição dentro do Sistema Financeiro Nacional

O marco inicial do cooperativismo é a fundação da Sociedade dos Probos Pioneiros, no dia 24 de outubro de 1844, em Rochdale, primeira cooperativa de consumo do mundo, composta por um grupo de 27 homens e uma mulher, todos operários e tecelões. Que tinha como objetivo adquirir alimentos e produtos de primeira necessidade em grandes quantidades, com preços mais acessíveis, e distribuí-los entre seus membros. Enquanto isso, no Brasil, o Padre Theodor Amstad foi o pioneiro do cooperativismo de crédito. Seu objetivo era reunir as poupanças das comunidades imigrantes para colocá-las a serviço do próprio desenvolvimento. Foi em Linha Imperial, Nova Petrópolis, em 28 de dezembro de 1902, que a primeira cooperativa de crédito brasileira foi fundada. Schardong (2002) coloca ainda:

Que impulsionada pela obstinação de seu precursor, a ideia do cooperativismo de crédito se materializou em mais de 60 instituições espalhadas pelo Rio Grande do Sul. Constituídas sob a denominação de "Caixas União Popular Raiffeisen", essas organizações tornaram-se representativas no financiamento das atividades das comunidades interioranas colonizadas por imigrantes europeus, especialmente na década de cinquenta SCHARDONG (2002, p 51).

Segundo a Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (OCESC), os imigrantes italianos estabelecidos na região do Médio Vale do Itajaí, em Rio dos Cedros, tiveram a ideia de criar uma cooperativa para facilitar a comercialização do fumo produzido por eles. Em 27 de maio de 1907, a primeira cooperativa catarinense foi fundada com o nome de "Sociedade Cooperativa de Rio dos Cedros", antes chamada de "Societci Del Tabaco". André Largura foi o principal fundador e, após uma viagem à Europa para negociar o fumo produzido pela comunidade, foi nomeado cônsul da Itália em Florianópolis pelo príncipe Gherardo Pio de Savoia, que prometeu não se desinteressar pelo assunto. No entanto, a cooperativa sustentou-se apenas até o ano de 1951. Em 1967, a Cooperativa Agrícola Mista Vale Unido Ltda (CAM VU) estabeleceu-se no mesmo prédio onde funcionava a Sociedade Cooperativa de Rio dos Cedros. A primeira cooperativa de crédito em Santa Catarina surgiu em 1932 com o nome de Caixa Rural União Popular do Porto Novo, localizado no município de Itapiranga, e posteriormente adotou o título de Cooperativa de Crédito Rural de Itapiranga Ltda.

As cooperativas, independentemente do ramo em que atuam, operam seguindo uma série de princípios e natureza criados pelos "Probos Pioneiros de Rochdale" em 1844. São sete os princípios básicos do cooperativismo, que são contemplados em seu estatuto social e constituídos por todos os cooperados. Dentre esses princípios, podemos citar: adesão voluntária e livre, gestão democrática pelos membros, participação econômica dos membros, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e interesse pela comunidade.

Ainda assim, as cooperativas atribuíram em seu contexto maior responsabilidade, dividida em aspectos de acordo com a OCESC (2003), como:

- i. Os deveres dos cooperados, como participar das assembleias e do sistema operacional, contribuir para o aumento do capital da cooperativa, aceitar a decisão da maioria e contribuir com o voto nas eleições da cooperativa.
- ii. Os direitos dos cooperados, como votar e ser votado, participar das operações da cooperativa, participar da divisão dos resultados no final do exercício, examinar livros e documentos, convocar assembleias, solicitar esclarecimentos ao Conselho Administrativo, opinar e defender as suas ideias, propor medidas de interesse da cooperativa, demitir-se da cooperativa e receber seu capital.
- iii. Responsabilidade dos dirigentes, como capacitar-se para o exercício da função de administrador, conduzir os negócios da cooperativa com interesse e como patrimônio coletivo, conhecer e cumprir a legislação cooperativista, prestar contas ao quadro social sobre o andamento dos projetos, os negócios realizados e os resultados obtidos, acatar a decisão da assembleia geral, estimular a organização do quadro social para facilitar a participação efetiva, divulgar e estimular a cooperação entre pessoas e conhecer as aspirações e necessidades dos cooperados.
- iv. Responsabilidade dos conselheiros fiscais como, aprimorar-se tecnicamente para o desempenho das suas funções, atuar com elevado espírito de harmonia e cooperação entre dirigentes, cooperados e colaboradores, conhecer os objetivos, a missão e a operacionalização da cooperativa, conhecer as necessidades dos cooperados e as decisões tomadas em assembleias, verificar com periodicidade recomendada no

Estatuto social, o cumprimento das decisões tomadas pelos dirigentes, dos registros internos, a ordem na contabilidade e a pontualidade no recebimento de haveres e no pagamento de obrigações.

O papel desempenhado pelas cooperativas de crédito levou ao surgimento de três conceitos importantes que devem ser explicados: o conceito doutrinário, o conceito jurídico e o conceito econômico.

i. O conceito doutrinário, segundo Schardong (2002), define o sistema de crédito cooperativo como uma instituição. De acordo com Franke citado por Schardong, "uma instituição é uma ideia de obra ou empresa que se realiza e perdura juridicamente em um meio social...". Essa instituição perdura no amadurecimento de uma ideia comum que se manifesta entre os membros do corpo social e seus órgãos diretivos.

ii. O conceito jurídico atribui que, a partir da formação de uma organização sistêmica entre os cooperados, já existem direitos e deveres das partes. Com isso, surge a responsabilidade jurídica da organização.

iii. O conceito econômico indica que, com o surgimento das cooperativas singulares com o objetivo de fortalecer uma determinada atividade comum, elas também enfrentam desafios devido ao avanço tecnológico e à concentração de instituições sociais. Assim, as cooperativas singulares recorreram à integração vertical por meio das cooperativas de crédito, que, por sua vez, recorreram aos bancos cooperativos. Segundo Schardong (2002), essa integração foi uma forma de garantir a escala necessária para a viabilidade econômica das atividades da cooperativa.

Dentro do Sistema Financeiro Nacional, as cooperativas de crédito estão de acordo com a hierarquia do próprio sistema, inserindo-se nas Instituições Monetárias.

2.2- Estrutura Organizacional das Cooperativas de Crédito

Com o desenvolvimento e fortalecimento, as cooperativas passaram por um processo de especialização e enfrentaram tanto a integração vertical quanto horizontal. A integração vertical refere-se à criação de bancos cooperativos ou cooperativas de terceiro grau, que são interdependentes das cooperativas singulares ou de primeiro grau,

das cooperativas de crédito e das centrais ou de segundo grau, e vice-versa. Para uma melhor compreensão do sistema, é importante esclarecer as atribuições das cooperativas de primeiro e segundo graus, confederações e cooperativas de terceiro grau, conforme Schardong (2002).

- i. Cooperativas de Crédito Singular: atua na captação e empréstimo de recursos aos associados e atender suas necessidades por produtos e serviços de natureza bancária, e na promoção da integração com comunidade ou entidades de sua jurisdição, com observância do padrão cooperativo. As cooperativas de crédito de primeiro grau podem ser cooperativas de crédito mútuo ou rural.
- ii. Cooperativas Centrais de Crédito: atuam na coordenação de crédito da jurisdição de suas filiadas e promoção do seu desenvolvimento. São também encarregados pelo controle e segurança das filiadas, além de responderem pela capacitação dos recursos humanos das cooperativas singulares filiadas e os seus próprios. E por último representam institucionalmente o movimento cooperativo de crédito, no âmbito da jurisdição das suas filiadas.
- iii. Federações: são compostas pelo conjunto de cooperativas centrais que adotam uma postura democrática em relação a ações e reações das cooperativas singulares, sempre priorizando os princípios cooperativos.
- iv. Confederação: atua como zeladora na manutenção dos princípios doutrinários do cooperativismo e pelos princípios de gestão internos do Sistema; promove as cooperativas Centrais e empresas do Sistema de consultoria especializada para execução das suas atividades preponderantes; promove a avaliação de desempenho e auditoria interna das cooperativas Centrais e demais empresas do Sistema e por fim, representa institucionalmente o movimento cooperativo de crédito, decorrente dos Sistemas afiliados no âmbito nacional.
- v. Bancos Cooperativos: integrador das Cooperativas Singulares de Crédito, pertencentes à instituição sistêmica, ao Sistema Bancário Nacional e Internacional; atua como administrador, em escala, dos recursos financeiros do Sistema e fórmula as políticas de gestão financeira, crédito

e marketing, além de desenvolver e administrar produtos e serviços cooperativos. Os bancos cooperativos, de acordo com o estudo realizado em 2003 pelo Banco Central, são definidos como: "bancos comerciais ou bancos múltiplos com carteira comercial, controlados por cooperativas centrais de créditos que devem deter no mínimo, 51% das ações com direito a voto". Existe dentro da constituição a obrigatoriedade de sua denominação a expressão "Banco Cooperativo".

No Brasil, as cooperativas de crédito são regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil (BC). O CMN é responsável por estabelecer as regras e diretrizes gerais para o funcionamento das cooperativas de crédito, enquanto o BC é responsável por supervisionar e controlar suas atividades, garantindo a segurança e solidez do sistema financeiro. Além disso, as cooperativas de crédito também são regulamentadas por leis específicas, como a Lei Complementar 130/2009 e a Lei Complementar 161/2018 (BRASIL, 2009; BRASIL, 2018).

A Lei Complementar 130/2009 estabelece as diretrizes gerais para o funcionamento das cooperativas de crédito no Brasil e prevê, entre outras coisas, a autorização e fiscalização pelo Banco Central do Brasil, as condições de admissão de associados e a organização do sistema de crédito cooperativo. Essa lei também cria o Conselho Nacional de Crédito Cooperativo (CNCC), que tem como objetivo assessorar o Banco Central na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento do sistema de crédito cooperativo (BRASIL, 2009).

Já a Lei Complementar 161/2018 cria o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que tem como objetivo garantir os depósitos e créditos mantidos pelos associados das cooperativas de crédito em caso de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição. O FGCoop é administrado por um conselho deliberativo e por um conselho fiscal, ambos compostos por representantes das próprias cooperativas de crédito. A lei também estabelece as condições para a utilização dos recursos do fundo e as responsabilidades dos associados em relação às suas cooperativas de crédito (BRASIL, 2018).

Em 2015, houve uma importante regulamentação do segmento de cooperativas de crédito no Brasil, através da Resolução nº 4.434, emitida pelo Banco Central do Brasil. Essa regulamentação permitiu que as cooperativas de crédito pudessem expandir sua atuação em áreas anteriormente não atendidas, o que impulsionou seu crescimento nos últimos anos. A resolução permitiu a criação de cooperativas de crédito que atuam em âmbito nacional e estabeleceu critérios para a autorização, funcionamento, organização

e operação dessas cooperativas. Além disso, a regulamentação também possibilitou a criação de novas modalidades de cooperativas de crédito, como as cooperativas centrais e as confederações, que permitem a integração e fortalecimento do sistema (BRASIL, 2015). Com a regulamentação, as cooperativas de crédito também passaram a ter acesso a um conjunto mais amplo de produtos e serviços financeiros, como investimentos, seguros e cartões de crédito, o que ampliou sua capacidade de atender às necessidades financeiras de seus associados. Após a regulamentação de 2015, outras normas foram emitidas pelo Banco Central do Brasil para aprimorar a supervisão e a fiscalização das cooperativas de crédito, como:

- Resolução nº 4.585/2017 - estabelece regras para a constituição, funcionamento e gestão das cooperativas de crédito e regulamenta a prestação de serviços por parte dessas instituições (BRASIL, 2017a).
- Resolução nº 4.595/2017 - define os critérios para a classificação das cooperativas de crédito e estabelece os requisitos mínimos de capital para cada categoria (BRASIL, 2017b).
- Resolução nº 4.656/2018 - estabelece a obrigatoriedade de criação de uma política de governança pelas cooperativas de crédito e define as atribuições dos órgãos estatutários dessas instituições (BRASIL, 2018a).
- Resolução nº 4.658/2018 - define as regras para a cobrança de tarifas pelas cooperativas de crédito e estabelece os serviços que podem ser cobrados. (BRASIL, 2018b)
- Resolução nº 4.659/2018 - estabelece regras para a constituição e o funcionamento dos comitês de auditoria nas cooperativas de crédito (BRASIL, 2018c).

Essas normas visam garantir a segurança e a solidez do sistema de cooperativas de crédito no Brasil, promovendo a sua expansão em áreas anteriormente não atendidas e fomentando o desenvolvimento econômico e social das comunidades (BRASIL, 2018c).

2.3- Panorama das Cooperativas de Crédito no Brasil durante o Período de Instabilidade Econômica Gerado pela COVID-19

O cooperativismo de crédito é considerado pelo Sistema Financeiro Nacional um movimento expansionista desde 1990, constituindo-se como um importante elemento na economia de regiões estagnadas. Essas cooperativas proporcionam inclusão financeira para a parcela da população de menor poder aquisitivo, gerando emprego e renda,

auxiliando na redução da pobreza e contribuindo para o aumento da eficiência do Sistema Financeiro Nacional (CHAVES, 2011).

De acordo com Pinheiro (2008), o segmento cooperativista de crédito no Brasil possui um grande potencial de crescimento, apesar de ainda ser desconhecido por grande parte da população e por alguns autores. Esses autores, como Assaf (2001, citado por Pinheiro), classificam as cooperativas de crédito como instituições não-bancárias, já que não são responsáveis pela criação de moeda. No entanto, Carvalho et al (2000, citado por Pinheiro) consideram as cooperativas como bancos, já que elas estão autorizadas a captar depósitos. Embora haja concordância quanto à incapacidade das cooperativas em criar moeda, Carvalho (2000, citado por Pinheiro) admite que elas estão autorizadas a criar moeda escritural. Como as cooperativas de crédito estão habilitadas a realizar a maioria das operações financeiras permitidas a um banco comercial, elas podem incorrer nos mesmos riscos de intermediação financeira que os bancos comerciais e estatais (PINHEIRO, 2008).

O Banco Central do Brasil divulgou em dezembro de 2018 um estudo, material que serviu de orientação e suporte para esta monografia. Trata-se do estudo sobre a Participação das cooperativas no mercado de crédito e segundo ele é possível observar que nos últimos anos, houve um notável aumento da presença das cooperativas no mercado de crédito no Brasil, especialmente no segmento de pessoa jurídica. A seguir será analisado de forma breve esse fenômeno, detalhando o avanço da participação de mercado das cooperativas por modalidade de crédito (BANCO CENTRAL, 2018).

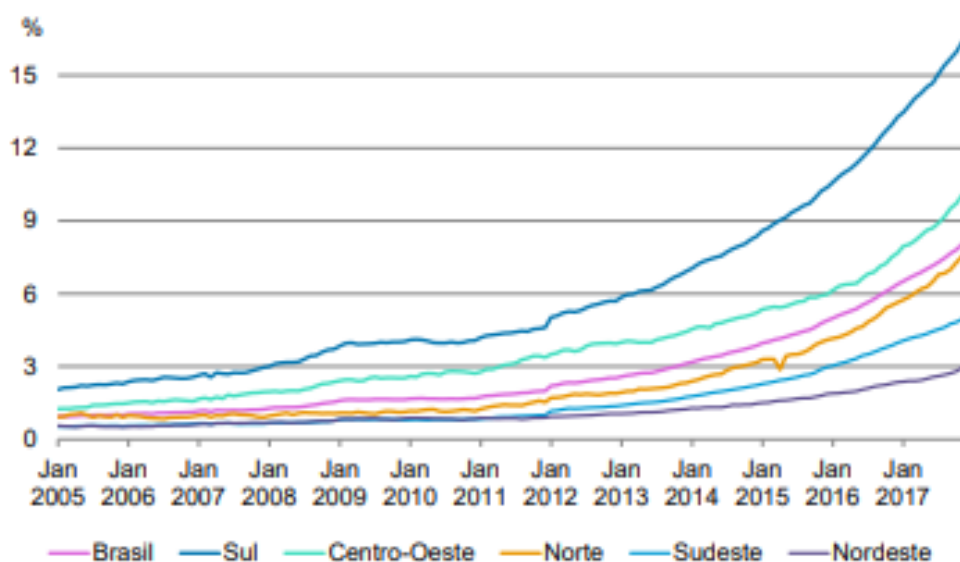
No Brasil, o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) é estruturado em três níveis:

- a) cooperativas de crédito singulares, que realizam diretamente o atendimento a clientes;
- b) federações ou cooperativas de crédito centrais, formadas por cooperativas singulares;
- c) confederações ou bancos cooperativos, que são normalmente constituídos por cooperativas centrais (BANCO CENTRAL, 2018).

Em dezembro de 2017, havia em operação 967 cooperativas de crédito singulares, 37 cooperativas centrais ou confederações de cooperativas centrais, além de dois bancos cooperativos. Juntas, essas instituições financeiras respondiam por 2,97% do total das operações de crédito, atingindo um saldo de R\$ 92,25 bilhões em dezembro de 2017 (BANCO CENTRAL, 2018).

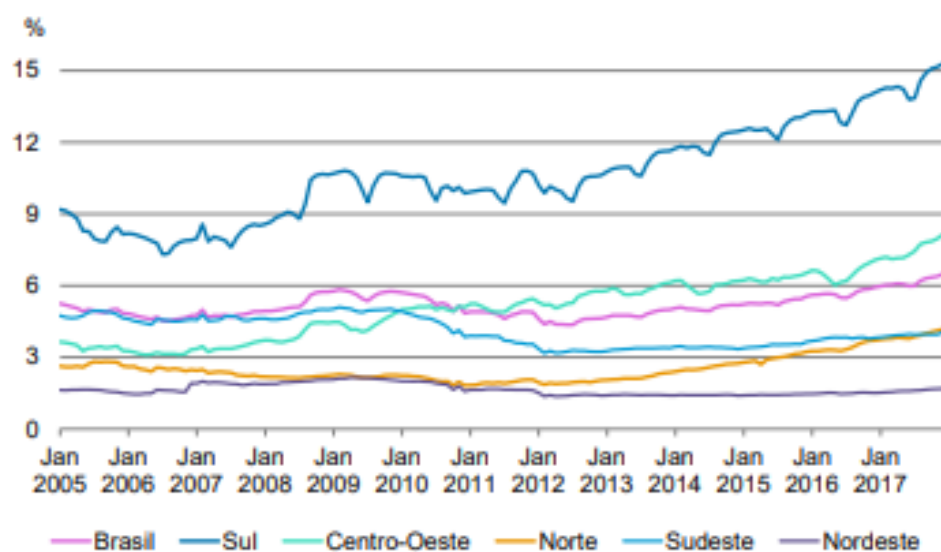
Os Gráficos 1 e 2 ilustram como a participação das cooperativas no mercado de crédito evoluiu por região, tanto para pessoas físicas quanto para jurídicas, no período entre 2005 e 2017. A participação é medida levando em conta as modalidades de crédito relevantes para as cooperativas (BANCO CENTRAL, 2018).

Gráfico 1 – Participação no Mercado das Cooperativas por Região para Pessoa Jurídica



Fonte: BANCO CENTRAL, (2018)

Gráfico 2 – Participação no Mercado das Cooperativas por Região para Pessoa Física



1/ Participação em % das cooperativas no mercado de crédito por região para pessoa física.

Fonte: BANCO CENTRAL, (2018)

Podemos observar a partir do Gráfico 1 que a região Sul é líder em participação de mercado das cooperativas, seguida pela região Centro-Oeste. Já as regiões Norte e Sudeste têm participação intermediária, enquanto a região Nordeste apresenta a menor participação das cooperativas no mercado de crédito. Ao longo do período de 2005 a 2017, a participação das cooperativas no mercado de crédito para pessoa jurídica teve uma tendência de crescimento em todo o país (BANCO CENTRAL, 2018). Esse aumento foi especialmente significativo na região Sul, onde passou de 2,1% em 2005 para 16,7% em 2017, e na região Centro-Oeste, onde passou de 1,2% para 10,4%. Já no segmento de pessoa física, conforme o Gráfico 2, houve um crescimento mais modesto e não generalizado. A participação das cooperativas para pessoa física subiu na região Sul, Centro-Oeste e Norte, mas reduziu na região Sudeste. Em todo o país, a participação das cooperativas no crédito para pessoa física passou de 5,2% em 2005 para 6,5% em 2017. Em resumo, o crescimento da participação de mercado das cooperativas é mais acelerado no segmento de pessoa jurídica e mais modesto no segmento de pessoa física (BANCO CENTRAL, 2018).

Durante o ano de 2019, o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) continuou crescendo a um ritmo superior ao do Sistema Financeiro Nacional (SFN), o que pode ser observado através do comportamento de diversas variáveis. Apesar de ainda estar em processo de consolidação e apresentar diversas incorporações entre cooperativas ao longo do período, o SNCC registrou um aumento significativo na quantidade de unidades de atendimento físico, em contraste com o que foi observado no restante do SFN. A base de cooperados também continua em expansão, atingindo a marca de 10,9 milhões de associados, sendo 9,4 milhões de pessoas físicas e 1,5 milhão de pessoas jurídicas. Esse aumento foi verificado em todas as regiões do país, e o percentual da população associada a cooperativas alcançou 4,5% (BANCO CENTRAL, 2019).

O cooperativismo de crédito teve uma atuação relevante no combate aos efeitos da pandemia da Covid-19 em 2020, em especial nos municípios do interior do país, onde o segmento tem forte presença. Apesar das dificuldades impostas pela pandemia, o cooperativismo de crédito apresentou crescimento acima da média dos demais segmentos, fornecendo crédito às pessoas físicas e jurídicas, com destaque para as micro, pequenas e médias empresas, promovendo a concorrência e a eficiência do Sistema Financeiro Nacional. O Banco Central do Brasil reconhece a importância do cooperativismo para o desenvolvimento regional e inserção em nichos do mercado, tendo incluído diversas ações na Agenda BC# para fomentar os negócios e promover melhorias na governança e organização sistêmica (BANCO CENTRAL, 2020).

Um exemplo é o Projeto de Lei 27/2020, apresentado ao Congresso Nacional em março de 2020, que atualiza a Lei Complementar 130/2009, contemplando a evolução do cooperativismo de crédito no Brasil e as mudanças no sistema financeiro, incluindo o desenvolvimento tecnológico. O texto foi amplamente discutido entre o Banco Central do Brasil e o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (BANCO CENTRAL, 2020).

De maneira geral, as cooperativas singulares tiveram um aumento nos principais componentes de receitas e despesas ao longo do ano, impulsionado pelo crescimento do segmento e/ou pelo aumento da taxa básica de juros. As rendas provenientes de crédito tiveram um crescimento mais lento em relação à evolução da carteira, devido às operações realizadas com taxas mais baixas durante o período de 2020/2021. Com o aumento mais significativo dos custos de captação, a margem de crédito foi pressionada, mas isso foi parcialmente compensado pela redução das despesas de provisão. Apesar dessa pressão na margem de intermediação, especialmente relacionada ao crédito, a rentabilidade do segmento foi beneficiada pelo aumento da alavancagem financeira, além do controle das despesas de provisão e dos custos operacionais (BANCO CENTRAL, 2021).

Apesar da pandemia da Covid-19, o cooperativismo ampliou sua presença física no país durante o ano, com aumento na quantidade de unidades de atendimento, estando presente em metade dos municípios da Federação. A quantidade total de cooperados cresceu para 11,9 milhões em dezembro de 2020, e a representatividade de associados PJ tem crescido continuamente. Houve um aumento no percentual da população associada a cooperativas de crédito em todas as regiões, atingindo 4,9% no país (BANCO CENTRAL, 2020).

Durante esse período em um cenário de taxas básicas de juros mais baixas, as cooperativas de crédito singulares tiveram uma queda na rentabilidade de seus ativos de intermediação financeira ao longo do ano. Apesar da diminuição do custo de captação, a margem do segmento de crédito permaneceu pressionada, devido à incorporação das taxas de juros mais baixas das novas concessões. No entanto, as despesas administrativas cresceram a um ritmo mais lento do que os ativos do segmento e houve aumento nas receitas de serviços, o que ajudou a minimizar o impacto da queda de rentabilidade dos ativos de intermediação financeira. (BANCO CENTRAL, 2020).

Em resumo, as principais variações ocorridas de dezembro de 2019 a dezembro de 2020 foram seguintes, conforme a Tabela 01:

Tabela 01 – Principais Variações, nº de cooperativas, unidades de atendimento, nº de cooperados e dados financeiros entre dez/2019 e dez/2020

Número de cooperativas singulares	-2,9%
Unidades de atendimento	5,7%
Número de cooperados	9,4%
Carteira de crédito	35,0%
Ativos totais	35,8%
Estoque de captações	42,4%
Rendas de operações de crédito (66,7% do total das receitas)	4,6%
Receitas de serviços (17,9% do total das receitas)	18,4%
Despesas administrativas (50% do total das despesas)	6,9%
Despesas de captação (19,9% do total das despesas)	-26,8%
Despesas de provisão líquida de reversão (16,1% do total das despesas)	8,9%
Margem de capital	13,9%

*Obs.: O requerimento de capital das instituições foi reduzido temporariamente, conforme Resolução 4.813, de 5 de maio de 2020, e Resolução 4.783, de 17 de março de 2020. Desconsiderando essas medidas, o aumento da margem seria de 1,9%.

Fonte: BANCO CENTRAL, (2020)

O contexto do ano de 2021 foi novamente desafiador devido à continuidade da pandemia da Covid-19, apresentando grandes desafios. Contudo, assim como no ano anterior, o cooperativismo de crédito teve uma atuação relevante no combate aos efeitos da crise sanitária, evidenciando a importância do segmento para o desenvolvimento da atividade econômica, especialmente nos municípios do interior do país, onde o cooperativismo possui atuação significativa (BANCO CENTRAL, 2021).

Com um crescimento superior à média dos demais segmentos, o cooperativismo de crédito continua destacando-se como um importante provedor de crédito aos seus associados, tanto pessoas físicas como jurídicas, com foco em micro, pequenas e médias empresas, fundamental para promover a concorrência e a eficiência do Sistema Financeiro Nacional (SFN) como um todo (BANCO CENTRAL, 2021).

No decorrer de mais um ano afetado pela pandemia da Covid-19, o cooperativismo de crédito não apenas deu continuidade aos processos de incorporação, mas também ampliou sua presença física no território nacional, com aumento na quantidade de unidades administrativas (UAs), estando presente em mais da metade dos municípios do país. Os cooperados atingiram a marca de 13,6 milhões em dezembro de 2021, sendo cada vez mais representativos os associados pessoas jurídicas (PJs), que já correspondem a 15% do total. A proporção da população brasileira associada a

cooperativas de crédito atingiu 5,4%, apresentando crescimento em todas as regiões do país (BANCO CENTRAL, 2021).

O patrimônio líquido das cooperativas de crédito singulares continuou crescendo, porém em um ritmo mais lento em comparação aos ativos e às captações. Com um aumento da alavancagem financeira, o patrimônio líquido alcançou o valor de R\$68 bilhões em dezembro de 2021, contando com uma contribuição relevante das reservas patrimoniais, o que viabilizou a expansão do segmento. Em 2021, houve uma melhoria nos resultados das cooperativas singulares, com um controle das despesas de provisão e administrativas, e um aumento nas rendas provenientes de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) e ativos de tesouraria, devido ao aumento da taxa básica de juros (BANCO CENTRAL, 2021).

As rendas provenientes de crédito cresceram em um ritmo menor em comparação com o crescimento da carteira, principalmente devido às operações contratadas com taxas mais baixas ao longo de 2020 e 2021. Com o aumento mais rápido dos custos de captação, a margem de crédito ficou pressionada, mas em parte foi compensada pelo alívio nas despesas de provisão. Apesar da maior pressão sobre a margem de intermediação, especialmente do crédito, a rentabilidade do segmento melhorou devido ao aumento da alavancagem financeira, além do controle das despesas de provisão e dos custos operacionais. O índice de capitalização das cooperativas singulares, embora permaneça em um nível confortavelmente acima dos limites regulamentares, apresentou uma tendência descendente nos últimos anos, reflexo do aumento do estoque de crédito e da alavancagem financeira (BANCO CENTRAL, 2021).

Em resumo, conforme a Tabela 02, as principais variações ocorridas de dez/2020 a dez/2021 foram:

Tabela 02 – Principais Variações, nº de cooperativas, unidades de atendimento, nº de cooperados e dados financeiros, entre dez/2020 e dez/2021

Número de cooperativas singulares	-3,4%
Unidades de atendimento	9,9%
Número de cooperados	13,5%
Carteira de crédito ativa	35,9%
Ativos totais	23,5%
Estoque de captações	23,7%
Rendas de operações de crédito (65% do total das receitas)	26,9%
Receitas de serviços (16% do total das receitas)	19,6%
Despesas administrativas (47% do total das despesas)	19,7%
Despesas de captação (28% do total das despesas)	85%
Despesas da provisão líquida de reversão (13% do total das despesas)	2,6%
Margem de capital	-2%

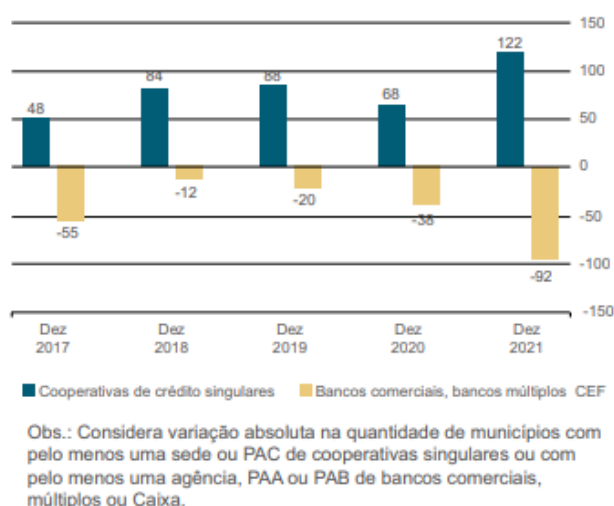
Obs.: No ano de 2021 ocorreu a recomposição gradual dos requerimentos de capital, temporariamente reduzidos em razão da pandemia, conforme Resoluções 4.783 e 4.813, de 2020. Em conjunto, a recomposição das exigências elevou o capital requerido em 7,8%.

Fonte: BANCO CENTRAL, (2021)

A quantidade de municípios em que as cooperativas de crédito são a única opção presencial para obter serviços financeiros aumentou ao longo do tempo. Nos últimos anos, enquanto o número de municípios com presença do cooperativismo de crédito cresceu, a quantidade de municípios atendidos pelo setor bancário diminuiu. Somente em 2021, 122 novos municípios passaram a ser atendidos por cooperativas, enquanto 92 municípios deixaram de ser atendidos por agências e postos bancários (BANCO CENTRAL, 2021).

Nesse contexto, a quantidade de municípios em que as cooperativas de crédito são a única opção presencial para serviços financeiros aumentou, seguindo a tendência dos anos anteriores. Esse número aumentou de 234 em dezembro de 2020 para 274 em dezembro de 2021. Com isso, o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) reforça seu importante papel como agente de inclusão financeira para a população brasileira (BANCO CENTRAL, 2021).

Gráfico 03 - Variação Absoluta da Quantidade de Municípios atendidos por Bancos ou Cooperativas



Fonte: Banco Central, (2021)

Conforme o Gráfico 03 acima podemos observar que o cooperativismo de crédito tem se destacado como uma importante alternativa para obtenção de serviços financeiros em diversos municípios brasileiros. Nos últimos anos, essa modalidade tem ganhado espaço, enquanto o segmento bancário tradicional tem apresentado uma redução na sua presença. No ano de 2021, especificamente, ocorreu um aumento significativo no número de municípios atendidos por cooperativas de crédito. Enquanto 122 novos municípios passaram a contar com os serviços dessas cooperativas, 92 municípios deixaram de ser atendidos por agências e postos bancários.

Esse movimento reflete diretamente na quantidade de municípios em que as cooperativas de crédito se tornaram a única opção presencial para a obtenção de serviços financeiros. Essa quantidade vem crescendo ano após ano, e no período

analisado, passou de 234 municípios em dezembro de 2020 para 274 municípios em dezembro de 2021.

Diante desse contexto, fica evidente o importante papel desempenhado pelo Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) como agente de inclusão financeira da população brasileira. Essas cooperativas estão suprindo uma demanda existente em regiões onde os bancos tradicionais não estão presentes, garantindo o acesso a serviços financeiros básicos para a população local.

A expansão das cooperativas de crédito também contribui para a descentralização e democratização do sistema financeiro, uma vez que oferecem uma alternativa mais próxima e acessível para as comunidades, estimulando o desenvolvimento econômico local e fortalecendo o vínculo entre os associados e a instituição financeira. Dessa forma, a tendência de crescimento do cooperativismo de crédito e o aumento dos municípios atendidos por essas instituições reforçam a importância do SNCC como um agente transformador na promoção da inclusão financeira, contribuindo para uma maior igualdade de oportunidades e acesso aos serviços bancários em todo o país.

Além da sua expansão o crescimento do crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) foi impulsionado pelo crédito rural concedido a pessoas físicas e pelo capital de giro, refletindo o desempenho positivo do agronegócio na economia e o foco de atuação do SNCC nas Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs). Nas operações de crédito destinadas a pessoas físicas, o ritmo de expansão vem aumentando desde 2017, alcançando um crescimento anual de 36,6% ao final de 2021. O crédito rural e agroindustrial, que representa uma parcela significativa de 43,7% da carteira ativa para pessoas físicas, foi o principal responsável por impulsionar esse crescimento. Comparando anualmente, o SNCC é o segmento que mais cresce nessa modalidade de crédito (BANCO CENTRAL, 2021).

Em suma, o crédito rural concedido a pessoas físicas e o capital de giro impulsionaram o crescimento do crédito no SNCC, com destaque para o papel fundamental do crédito rural e agroindustrial. O SNCC continua sendo um dos principais atores nesse mercado, apresentando um crescimento expressivo, apesar da concorrência dos bancos do segmento Complexo Público. Esses resultados refletem a importância do SNCC no apoio ao agronegócio e às MPMEs, contribuindo para o desenvolvimento econômico do país (BANCO CENTRAL, 2021).

CAPÍTULO 3 – DESEMPENHO DA ECONOMIA NA REGIÃO CENTRO-OESTE

3.1 - As Cooperativas de Crédito e o Desenvolvimento Regional

O funcionamento das cooperativas de crédito se assemelha muito ao funcionamento de um banco comercial. Entretanto, existem algumas diferenças consideráveis como: a eliminação da burocracia e a possibilidade de dar voz ativa aos cooperados e, buscar o desenvolvimento do local onde estão inseridas são alguns dos pontos que evidenciam a importância das cooperativas de crédito para o mercado atual pois atuam como agentes do desenvolvimento local sendo esse desenvolvimento da região um dos aspectos que evidenciam a importância das cooperativas de crédito. CRESOL, 2020 afirma que:

A principal vantagem de se contar com uma cooperativa de crédito é que os cooperados são donos que podem participar das reuniões com voz ativa, fazendo valer suas ideias e opiniões. Contudo, existem outras vantagens do ponto de vista financeiro e pessoal. As cooperativas oferecem taxas de juros mais baixas e, ainda, é possível encontrar algumas que não cobram pela realização de alguns serviços (emissão de talões de cheque, realização de transferências e cadastros, entre outros). Aquelas que cobram por esses serviços, aplicam preços inferiores aos praticados pelos bancos (CRESOL, 2020).

As cooperativas de crédito desempenham um papel fundamental no apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural em nível local e regional. Elas estabelecem relações próximas, compartilham costumes semelhantes e promovem laços culturais, buscando estratégias de sobrevivência e melhores condições de trabalho e renda para seus associados, a fim de inseri-los no mercado de trabalho.

De acordo com Shardong (2002), o objetivo primordial dessas cooperativas de crédito é captar recursos financeiros para financiar as atividades econômicas dos cooperados, administrar suas poupanças e fornecer serviços bancários conforme suas demandas. Acredita-se que o principal objetivo seja viabilizar a situação econômica do cooperado, por meio de programas de prestação de serviços, desenvolvimento cultural e profissional, consolidados em uma estrutura administrativa eficiente, qualificada, confiável e respeitável, visando a obtenção de resultados positivos.

Desse modo, o cooperativismo consegue unir as pessoas por meio da ajuda mútua, assumindo uma forma igualitária e social, sendo aceito por governos e

reconhecido como uma fórmula democrática para solucionar problemas socioeconômicos. Esse instrumento de crédito busca solucionar problemas que, de forma individual, apresentam dificuldades de resolução.

As cooperativas de crédito são impulsionadas pelo interesse em suas comunidades, trabalhando para o desenvolvimento sustentável por meio de políticas aprovadas pelos seus membros. Com base em seus valores e princípios, o empreendedorismo cooperativo pode ser considerado a iniciativa socioeconômica mais autêntica de caráter comunitário, pois está enraizado em seu DNA. Cooperativas e comunidades locais estão magneticamente vinculadas, exercendo uma atração mútua. É por isso que se diz, por exemplo, que as cooperativas de crédito são a instituição financeira da comunidade.

Por sua natureza socioeconômica e seus princípios, as cooperativas têm a responsabilidade de buscar o desenvolvimento equilibrado de suas comunidades e o bem-estar de suas populações, incluindo seus associados. Nenhum outro agente econômico, como os bancos, tem esse compromisso. Isso significa que as cooperativas devem respeitar as peculiaridades sociais e a vocação econômica local, desenvolvendo soluções de negócios e apoiando ações humanitárias. Em resumo, as cooperativas devem trabalhar para melhorar continuamente a qualidade de vida das pessoas em sua área de atuação.

É importante destacar que o interesse pela comunidade exige que as cooperativas apoiem projetos e soluções que sejam sustentáveis do ponto de vista econômico, social e ambiental. A exploração mercantilista, representada pela precificação abusiva das soluções destinadas aos membros e à comunidade, está completamente fora de cogitação. É por isso que as cooperativas não buscam o lucro, mas sim pequenas margens para poder reinvestir e fortalecer sua operação.

Segundo Santos (2009), as cooperativas de crédito são consideradas instituições financeiras, pois atuam como intermediadoras de crédito, facilitando e desburocratizando o acesso ao crédito para grupos com recursos limitados, que individualmente não teriam acesso a certas vantagens. Suas atividades de empréstimo são financiadas pelos depósitos de poupança feitos pelos membros da cooperativa, que compartilham um vínculo comum de associação, geralmente de natureza geográfica ou ocupacional.

A eliminação da burocracia e a possibilidade de dar voz ativa aos cooperados são pontos que evidenciam a importância das cooperativas de crédito no mercado atual. Essa forma de atuação contribui substancialmente como instrumento de desenvolvimento, fortalecendo e potencializando a economia local e colaborando para o surgimento de novas realidades socioeconômicas prósperas, especialmente em cidades

menores ou com menor densidade demográfica. Isso gera riqueza e melhoria da qualidade de vida para todos os envolvidos.

3.2 – Cooperativas de Crédito e sua Importância para o Financiamento do Agronegócio

De acordo com Davis e Goldberg (1957), o agronegócio compreende todas as empresas envolvidas na produção, processamento e distribuição de produtos agropecuários. Essa interligação de processos e instituições com objetivos comuns forma um sistema, que, por sua vez, engloba diversos subsistemas. Esse sistema mais amplo é conhecido como agronegócio ou agribusiness. Portanto, o agronegócio pode ser definido como "o conjunto de operações que envolvem a produção e distribuição de insumos agrícolas, as atividades de produção nas unidades agrícolas, o armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e dos itens derivados desses produtos" (DAVIS e GOLDBERG, 1957 apud BATALHA et al., 2001, p.27)

Atualmente, o agronegócio desempenha um papel de extrema relevância, sendo considerado a principal força impulsionadora da economia brasileira. Ele contribui significativamente para o Produto Interno Bruto (PIB) do país, as exportações totais e a geração de empregos. O Brasil possui uma vasta extensão de aproximadamente 400 milhões de hectares de terras agricultáveis, que são férteis e de alta produtividade. Esses fatores conferem ao país uma vocação natural para a agropecuária e todas as atividades relacionadas às suas cadeias produtivas. Durante o período de 1998 a 2003, a taxa de crescimento do PIB agropecuário foi de 4,67% ao ano, evidenciando a importância e o dinamismo desse setor na economia nacional (SPAREMBERGER, BÜTTENBENDER, ZAMBERLAN, 2010).

De acordo com Schardong (2002, p. 84), as cooperativas de crédito têm como objetivo principal captar recursos financeiros para financiar as atividades econômicas dos cooperados, administrar suas poupanças e fornecer serviços bancários solicitados por eles. Essas cooperativas são sociedades de pessoas com características próprias, de natureza civil e não sujeitas a falência. Elas se diferenciam de outras sociedades pela adesão voluntária dos associados, variabilidade do capital representado por quotas-partes, singularidade de voto, baseado no número de associados em vez do capital social, distribuição das sobras do exercício proporcionalmente às operações realizadas pelos associados, indivisibilidade do fundo de reserva, neutralidade política e não discriminação com base em religião, raça e classe social, e limitação da área de

admissão de associados de acordo com a capacidade de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Até 1980, as cooperativas de crédito tinham uma presença limitada no mercado financeiro nacional devido a regulamentações restritivas. Somente em 1992, foi permitida a captação de depósitos a prazo, o que permitiu o aumento dos recursos administrados e atender melhor às demandas de crédito dos associados. Em 1994, as cooperativas de crédito obtiveram autorização para abrir postos de atendimento em âmbito regional. Em 1995, o Conselho Monetário Nacional permitiu a constituição de bancos cooperativos, o que deu às cooperativas acesso direto a serviços financeiros como compensação de cheques e outros produtos bancários, permitindo que atuassem de forma independente e competitiva em relação ao sistema bancário convencional. Em 2003, com a Resolução nº. 3.106, a livre associação foi permitida e a organização sistêmica do cooperativismo foi consolidada (PAGNUSSATT, 2004; p. 23).

As cooperativas de crédito rural foram os primeiros segmentos das cooperativas de crédito. Surgiram da necessidade do homem do campo ao acesso, no tempo certo, a linhas de crédito para o custeio e a realização de investimentos em sua atividade rural. A questão crucial para essas linhas de crédito está relacionada com a compatibilidade entre o custo dos recursos obtidos e a taxa de retorno de seus empreendimentos rurais. Trata-se de um público majoritariamente atendido por bancos oficiais que, muitas vezes, compensam as baixas taxas de juros com a cobrança de elevadas tarifas de manutenção de conta e de liberação de crédito (PINHO et al, 2004; pág. 105).

3.3 - Panorama das Cooperativas de Crédito na Região Centro-Oeste

A quantidade de municípios atendidos por uma unidade administrativa UA física de cooperativa aumentou em todas as regiões. Em dezembro de 2021, o cooperativismo de crédito estava presente com pelo menos uma sede ou PAC em 2.907 municípios no país, o que corresponde a 52,2% do total de municípios. Isso corresponde a um acréscimo de 122 municípios atendidos em relação ao ano anterior.

A região Sudeste se destacou em termos absolutos, com 58 novos municípios atendidos. Já os maiores crescimentos percentuais aconteceram no Norte e no Centro-Oeste, +9,7% e +9,4% respectivamente. A região Nordeste, apesar do crescimento recente, continua sendo a que apresenta a menor presença de UAs do cooperativismo de crédito em relação ao total de municípios, conforme a Tabela 03, do período de 2017 a 2021, abaixo.

Tabela 03 - Percentual de Municípios com Unidades de Atendimento de Cooperativas de Crédito por Região – 2017 a 2021

Região	2017	2018	2019	2020	2021
Sul	90,9%	91,9%	93,1%	94,1%	95%
Centro-Oeste	53,1%	55,9%	59,3%	63,8%	69,8%
Sudeste	55,8%	58,3%	60,9%	61,8%	65,3%
Norte	23,3%	24%	25,6%	27,6%	30,2%
Nordeste	10%	10,8%	11,2%	11,8%	12,5%
Total no país	45,7%	47,2%	48,8%	50%	52,2%

Fonte: Banco Central, (2021)

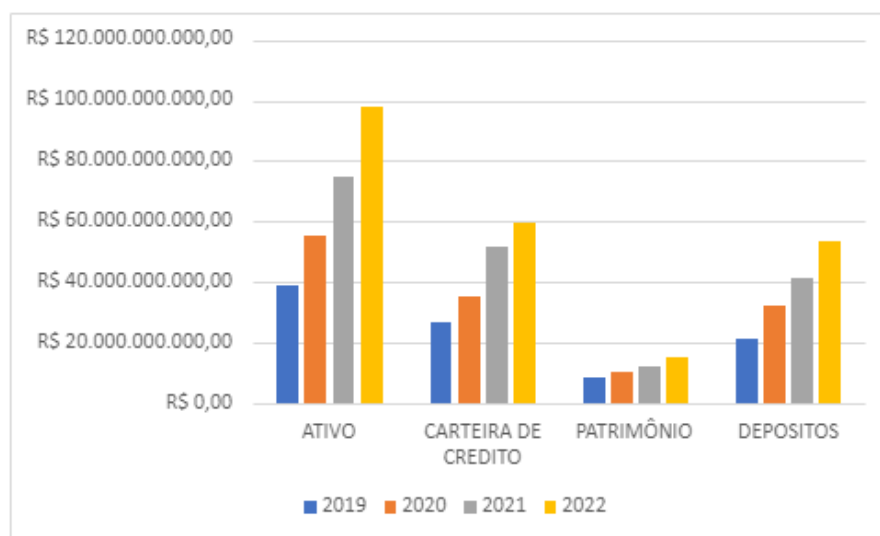
Essa diferença na distribuição do PIB pode ser um fator estrutural que contribui para a menor disseminação do cooperativismo de crédito nas regiões Norte e Nordeste. Existe uma relação direta entre o percentual de atendimento e o PIB do município, o que pode explicar a menor presença do cooperativismo nessas regiões. No entanto, na região Centro-Oeste, essa relação é mais favorável, o que favorece uma maior disseminação do cooperativismo de crédito nessa região. (BANCO CENTRAL, 2021).

A região Centro-Oeste apresentou um crescimento expressivo nas cooperativas de crédito nos últimos anos, conforme os dados abaixo:

Em 2019, o ativo total das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste foi de R\$ 38.799.393.000,00. A carteira de crédito alcançou R\$ 26.771.441.000,00, o patrimônio somou R\$ 8.683.942.000,00 e os depósitos totalizaram R\$ 21.186.026.000,01. No ano seguinte, em 2020, houve um aumento significativo em todos os indicadores. O ativo total das cooperativas subiu para R\$ 55.328.307.000,00, a carteira de crédito alcançou R\$ 35.308.348.000,00, o patrimônio chegou a R\$ 10.240.443.000,00 e os depósitos totalizaram R\$ 32.100.461.000,01 (BUREAU COOP, 2023).

Em 2021, os números continuaram a crescer. O ativo total das cooperativas de crédito atingiu R\$ 74.607.301.000,00, a carteira de crédito registrou R\$ 51.862.690.000,00, o patrimônio alcançou R\$ 12.369.242.000,00 e os depósitos somaram R\$ 41.272.737.000,01. No último ano registrado, 2022, os indicadores apresentaram um aumento expressivo. O ativo total das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste foi de R\$ 97.687.342.000,00, a carteira de crédito atingiu R\$ 59.811.574.000,00, o patrimônio somou R\$ 14.969.378.000,00 e os depósitos totalizaram R\$ 53.343.667.000,01. Esses números evidenciam o crescimento e a solidez das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste, demonstrando a confiança dos associados e a importância dessas instituições no desenvolvimento econômico e financeiro da região (BUREAU COOP, 2023).

Gráfico 04 – Desempenho das Cooperativas de Credito da Região Centro-Oeste – 2019 a 2022



Fonte: Elaboração própria/Bureaucoop (2023)

A região Centro-Oeste tem se destacado não apenas pelo crescimento expressivo das cooperativas de crédito, mas também pela ampliação da rede de atendimento. Conforme os dados abaixo:

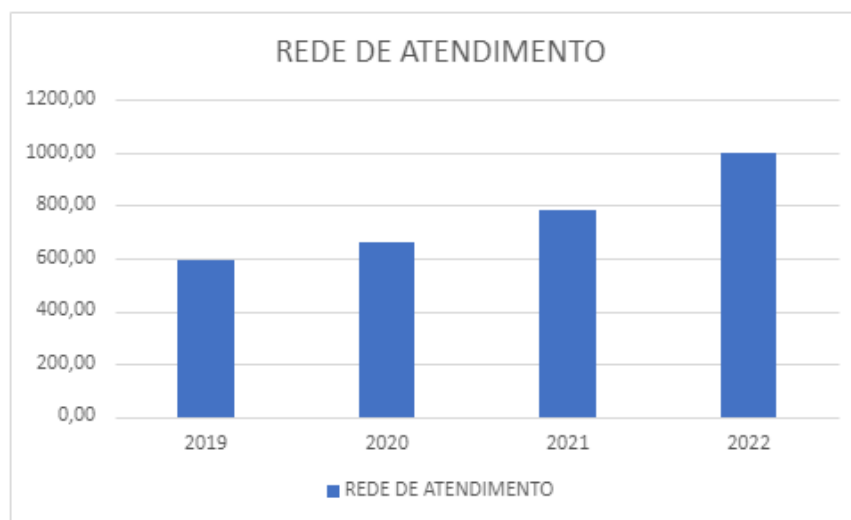
Segundo o Gráfico 04 ilustrado acima, em 2019 a região contava com 591 pontos de atendimento das cooperativas de crédito. Essa rede já era considerável, permitindo que um número significativo de associados tivesse acesso aos serviços financeiros oferecidos por essas instituições. No ano seguinte, em 2020, houve um aumento na rede de atendimento, com o número de pontos subindo para 663. Isso indica um esforço contínuo para expandir o alcance das cooperativas e atender a uma demanda cada vez maior por serviços financeiros (BUREAU COOP, 2023).

Segundo o Gráfico 05 apresentado abaixo, em 2021 a rede de atendimento das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste registrou um novo aumento, alcançando 782 pontos. Esse crescimento evidencia a busca por uma maior capilaridade, permitindo que mais pessoas, especialmente aquelas em áreas mais distantes, possam usufruir dos benefícios do cooperativismo de crédito. No último ano registrado, 2022, a região apresentou um significativo aumento na rede de atendimento, atingindo a marca de 1003 pontos. Esse número demonstra um esforço contínuo para expandir a presença das cooperativas e tornar seus serviços ainda mais acessíveis à população (BUREAU COOP, 2023).

A expansão da rede de atendimento das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste reflete a importância dessas instituições no fornecimento de serviços financeiros de qualidade e no apoio ao desenvolvimento econômico local. Elas desempenham um

papel fundamental ao oferecer opções de crédito acessíveis e atender às necessidades específicas dos associados, contribuindo para a inclusão financeira e o fortalecimento das comunidades (BUREAU COOP, 2023).

Gráfico 05 – Crescimento da Rede de Atendimento das Cooperativas de Crédito na Região Centro-Oeste – 2019 a 2022



Fonte: Elaboração própria/Bureaucoop (2023)

O número de cooperados nas cooperativas de crédito tem apresentado um crescimento consistente, conforme os dados da abaixo:

Conforme o Gráfico 06 abaixo, pode-se verificar que em 2019, as cooperativas de crédito contavam com 1.287.765 cooperados. Esse já era um número expressivo, demonstrando a confiança e o interesse das pessoas em participar do sistema cooperativo financeiro. No ano seguinte, em 2020, houve um aumento significativo no número de cooperados, que chegou a 1.486.801. Esse crescimento reflete a atratividade das cooperativas de crédito como alternativa aos bancos tradicionais, oferecendo benefícios e serviços personalizados aos seus associados.

Em 2021, o número de cooperados continuou a crescer, atingindo 1.837.487. Esse aumento demonstra o reconhecimento das vantagens do cooperativismo de crédito, como taxas mais atrativas, participação nos resultados e um atendimento mais próximo e personalizado. No último ano registrado, 2022, as cooperativas de crédito alcançaram um marco significativo de 2.293.591 cooperados. Esse crescimento expressivo evidencia a confiança e a preferência cada vez maior das pessoas pelo modelo cooperativo, que valoriza a participação ativa dos associados na gestão e nos resultados da instituição.

O crescimento do número de cooperados nas cooperativas de crédito reflete a importância dessas instituições como uma alternativa viável e atrativa no sistema financeiro. Essas cooperativas oferecem aos seus associados a oportunidade de participar ativamente das decisões e compartilhar dos benefícios gerados, promovendo

uma relação mais transparente e colaborativa entre os membros. Além disso, esse crescimento demonstra a confiança no modelo cooperativo como uma forma de fortalecer a economia local e promover a inclusão financeira de forma sustentável.

Gráfico 6 – Aumento do Número de Cooperados – 2019 a 2022



Fonte: Elaboração própria/Bureaucoop (2023)

O aumento constante no número de cooperados nas cooperativas de crédito ao longo dos anos é um indicativo claro da confiança e do interesse que as pessoas têm em participar do sistema cooperativo financeiro. A crescente adesão reflete a atratividade das cooperativas de crédito como uma alternativa sólida e vantajosa em relação aos bancos tradicionais. Os cooperados se beneficiam de taxas mais atrativas, participação nos resultados e um atendimento personalizado e próximo. Esse modelo cooperativo, que valoriza a participação ativa dos associados na gestão e nos resultados da instituição, promove uma relação mais transparente e colaborativa.

Além disso, o crescimento do número de cooperados evidencia o reconhecimento das vantagens do cooperativismo de crédito e a preferência cada vez maior por esse modelo. As cooperativas de crédito oferecem soluções financeiras personalizadas, baseadas nas necessidades específicas de seus associados, e contribuem para fortalecer a economia local, impulsionando o desenvolvimento sustentável das comunidades. Esse crescimento expressivo demonstra a confiança no modelo cooperativo como uma forma de promover a inclusão financeira de forma sustentável. As cooperativas de crédito desempenham um papel fundamental na democratização do acesso aos serviços financeiros, especialmente em áreas onde as opções bancárias são limitadas.

Portanto, o aumento no número de cooperados nas cooperativas de crédito reafirma a importância dessas instituições como agentes de transformação e desenvolvimento socioeconômico. O cooperativismo de crédito demonstra sua

capacidade de oferecer soluções financeiras mais justas e alinhadas com os interesses de seus associados, fortalecendo a economia local e contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e sustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral dessa monografia foi compreender e avaliar o desempenho econômico e social das cooperativas de crédito na região Centro-Oeste do Brasil durante o período de 2019 a 2022. Os efeitos causados pela pandemia, nos resultados econômico-financeiros das cooperativas de crédito que atuam na região do centro-oeste brasileiro no cenário atual, haja vista a crise gerada em todas as áreas, como saúde, educação, economia causadas pela COVID-19. Dessa forma tentou-se demonstrar que as cooperativas, possuem um diferencial, já que conta com sócios e não propriamente apenas clientes, podendo assim oferecer maiores benefícios. Mesmo com todos os desafios decorrentes da pandemia de COVID-19, o cooperativismo de crédito continuou ganhando representatividade em relação aos demais setores do SFN. A quantidade de unidades de atendimento permaneceu em elevação, também ficou evidente no decorrer do trabalho, a importância do modelo adotado pelas cooperativas de crédito, sendo fundamental na construção de uma economia mais equilibrada, uma vez que possibilita dar maior privilégios aos seus associados em detrimento do lucro, propiciando crédito e prestação de serviços de uma forma mais simples e vantajosa para os mesmos.

O problema dessa monografia consistiu em explicar a elevada procura por cooperativas de crédito na região Centro-Oeste do Brasil e o crescimento das mesmas durante a pandemia da COVID-19. A elevada procura pelas cooperativas se E o que foi possível concluir com esta monografia é que de forma geral as cooperativas de crédito cresceram em todo território nacional, porém foi observado que o crescimento se fez mais presente em regiões com municípios com mais participação no PIB, isso mostra que de fato por ter um dos PIB's maiores do Brasil a região centro-oeste teve um excelente desempenho. E segundo o próprio Banco Central as cooperativas de crédito tiveram uma atuação relevante no combate aos efeitos da pandemia da Covid-19, em especial nos municípios do interior do país, onde o segmento tem forte presença. Apesar das dificuldades impostas pela pandemia, o cooperativismo de crédito apresentou crescimento acima da média dos demais segmentos, fornecendo crédito às pessoas físicas e jurídicas, com destaque para as micro, pequenas e médias empresas, promovendo a concorrência e a eficiência do Sistema Financeiro Nacional.

As hipóteses utilizadas nessa monografia estão parcialmente corretas, e apontam que realmente durante a pandemia alguns municípios só podiam contar com as cooperativas de crédito devido o número de bancos comerciais fechados, como o trabalho mostra o cooperativismo esteve presente para facilitar o acesso ao crédito e outros serviços, e a relação com regiões com um maior PIB tiveram um maior crescimento do cooperativismo de crédito, também foi identificado durante o estudo que

de fato o atendimento as cooperativas tem um diferencial dos demais bancos comerciais com características como o atendimento próximo e personalizado aos membros, forte presença local. O que foi uma vantagem durante a pandemia. A região Centro-Oeste, tem uma economia bastante diversificada, as cooperativas de crédito estando nos mais diversos municípios onde os bancos comerciais possuem pouca ou muitas vezes nenhuma atuação serviu para fortalecer a economia, por meio do apoio a empreendedores e pequenos negócios, assim como à agricultura familiar.

Foi possível discorrer sobre as legislações pertinentes que regem as cooperativas de crédito, destacando-se que o cooperativismo não visa lucros, os direitos e deveres de todos são iguais e a adesão é livre e voluntária. Tendo em vista os aspectos discorridos no presente trabalho, ficou evidente a importância das cooperativas de créditos em nosso cotidiano buscando soluções para os conflitos econômicos que surgem ao longo dos tempos, trazendo maior benefícios aos seus associados e maior segurança quando se trata de investimentos.

O resultado da pesquisa pode contribuir para que se entenda melhor sobre a importância das cooperativas no cenário atual, fortalecendo cada vez mais esse segmento, uma vez que possuem uma visão mais humanitária, não visando apenas o lucro. Isso posto, cumpre mencionar que para a realização desse trabalho foi feita através de pesquisa em sites oficiais, buscando a origem das cooperativas de crédito e as regras jurídicas que norteiam essa modalidade, trazendo também algumas figuras que mostram o crescimento das cooperativas nesse período.

Como resposta deste trabalho, pode-se afirmar que as cooperativas de crédito da região centro-oeste estão em constante crescimento e apresentaram resultados sólidos nos períodos de 2019 a 2022, mostrando níveis estáveis e crescentes na seara econômica e financeira se mostrando muito forte e competitivas.

REFERÊNCIAS

AGNUSSATT, Alcenor. **Guia do cooperativismo de crédito**: organização, governança e políticas corporativas. Porto Alegre: Ed. Sagra Luzzatto, 2004.

ASSAF NETO, Alexandre. Mercado Financeiro. São Paulo: **Atlas**, ed 4, 2001.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. PROER – **Programa de Estímulo Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional** .1995. Disponível em <https://www.bcb.gov.br/htms/proer.asp?frame=1>. Acesso em: 03 maio 2023.

BANCO CENTRAL. **Estudo Especial do Banco Central: participação das cooperativas no mercado de crédito**. Participação das cooperativas no mercado de crédito. BRASIL. 2018. Estudo Especial nº 14/2018 – Divulgado originalmente como boxe do Relatório de Economia Bancária (2017) - volume 1 | nº 1. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/Participacao_cooperativas_mercado_credito.pdf Acesso em: 17 maio 2023.

BANCO CENTRAL. **Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo**. 2019. Brasil. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/coopcredpanorama>. Acesso em: 19 maio 2023.

BANCO CENTRAL. **Panorama do sistema nacional de crédito cooperativo**. 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/coopcredpanorama/PANORAMA%20SNCC%202020.pdf>. Acesso em: 17 maio 2023.

BANCO CENTRAL. **Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo**. 2021. Brasil. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/coopcredpanorama>. Acesso em: 19 maio 2023.

BRANDÃO, Rafael Vaz da Motta. **O PROES e a privatização dos bancos estaduais**: o caso do banco do estado do Rio de Janeiro. In Polis – Laboratório de história econômico-social. [online] 2009. Disponível em http://www.historia.uff.br/polis/files/texto_17.pdf. Acesso em: 03 maio 2023.

BRASIL. DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964, E 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971.. **Lei Complementar Nº 130, de 17 de Abril de 2009**. **Brasil, 17 abr. 2009**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp130.htm. Acesso em: 23 maio 2023.

BRASIL, **resolução nº 4.434**, Banco Central do Brasil. 2015. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=4434>. Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL, **resolução nº 4.585/2017** , Banco Central do Brasil. 2017a. Disponível em: https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50405/Res_4585_v2_L.pdf . Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL, **resolução nº 4.595/2017**, Banco Central do Brasil. 2017b. Disponível

em:https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50427/Res_4595_v1_O.pdf. Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL. Constituição (2018). **Sistema Financeiro Nacional . nº 161, de 4 de janeiro de 2018**. ALTERA O ART. 2º D•A LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 17 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO.. Lei Complementar Nº 161 de 04 de Janeiro de 2018: ALTERAÇÃO , NORMAS , COOPERATIVA DE CREDITO , AUTORIZAÇÃO , CONTRATO , FINANCIAMENTO , RECURSOS FINANCEIROS , MUNICIPIO , ADMINISTRAÇÃO DIRETA , ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp161.htm. Acesso em: 23 jun. 2023.

BRASIL, **resolução nº 4.656/2018** , Banco Central do Brasil. 2018a. Disponível em: https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50579/Res_4656_v1_O.pdf . Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL, **resolução nº 4.658/2018**, Banco Central do Brasil. 2018b. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/50581/Res_4658_v1_O.pdf. Acesso em: 24 mai. 2023.

BRASIL, **resolução nº 4.659/2018**, Banco Central do Brasil. 2018c. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?numero=4659&tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o> Acesso em: 24 mai. 2023.

BUREAUCOOP (Brasil). Confederação Brasileira das Cooperativas de Crédito. **EVOLUÇÃO SNCC 2019-2022**: ativos totais; carteira de crédito; patrimônio líquido; depósitos totais; rede de atendimento e cooperados. Ativos totais; Carteira de Crédito; Patrimônio Líquido; Depósitos Totais; Rede de atendimento e cooperados. Disponível em: <https://www.bureau.coop.br/index.php/public-panel/>. Acesso em: 27 maio 2023.

CHAVES, S. S. **O cooperativismo de crédito no Brasil**: evolução e perspectivas. In: DESAFIOS do Sistema Financeiro Nacional: o que falta para colher os benefícios da estabilidade conquistada. Rio De Janeiro: Elsevier-Campus, 2011.

CRESOL (Brasil) (org.). **Entenda a importância das cooperativas de crédito para o crescimento do mercado**. 2020. Disponível em: <https://blog.cresol.com.br/a-importancia-das-cooperativas-de-credito-para-o-crescimento-do-mercado/>. Acesso em: 19 maio 2023.

CROCCO, Marco Aurélio; SANTOS, Fabiana; FIGUEIREDO, Ana. **Exclusão financeira no Brasil**: uma análise regional exploratória. In Revista de Economia Política, v. 33, nº 3 (132). 2013. p. 505-526 Disponível em <https://www.scielo.br/j/rep/a/y3nsMdYWtCzm4JrRPnw6hXk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 maio 2023.

CROCTEAU, John T. **A economia das cooperativas de crédito**. I ed. São Paulo: Atlas, 1968.

DAVIS, J. H. e GOLDBERG, R. A. 1957. **A Concept of Agribusiness**. Division of Research. Graduate School of Business Administration. Harvard University, Boston, 136 pp.

DYMSKI, Gary. **Exclusão e eficiência**: a transformação global do Core Banking, um estudo de caso sobre o Brasil. In PAULA, Luiz Fernando; OREIRO, José Luiz da Costa. Sistema Financeiro: Uma Análise do Setor Bancário. Elsevier: Rio de Janeiro, 2007.

Disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbpg/article/download/78878/75498>. Acesso em: 27 abril 2023.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 32ª Ed. Companhia Editora Nacional: São Paulo, 2005.

LEYSHON, A. & THRIFT, N. Geographies of financial exclusion: financial abandonment in Britain and the United States, Transaction of the Institute of British Geographers, New Serie, n. 20, p. 312-41, 1995.

KRETSKI, Daniela. **Cooperativas de crédito e seus objetivos**. 2002. Disponível em: <http://www.soleis.adv.br/artigocooperativismodecredito.htm>. Acesso em: 27 de março de 2023.

MENDES, Marcos. **Desigualdade e crescimento**: Uma revisão da literatura. Senado Federal: S.L. 2013. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496329>. Acesso em: 04 maio 2023.

MINSKY, Hyman P.. **Integração financeira e política monetária**. Tradução Otaviano Canuto. In Economia e Sociedade, v. 3, nº 1. [online] 1993. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/414/02MINSKY.pdf>. Acesso em: 29 abril 2023.

MORA, Mônica. **A evolução do crédito no Brasil entre 2003 e 2010**. IPEA: Rio de Janeiro, 2015. Disponível em <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3537/1/td2022.pdf>. Acesso em: 02 maio 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Cooperativismo Catarinense**. Florianópolis: Lagoa Editora, 2003.

PAULA, Luiz Fernando Rodrigues de. **Comportamento dos bancos, posturas financeiras e oferta de crédito**: de Keynes a Minsky. In Análise Econômica, v.16, nº 29, mar. 1998. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/AnaliseEconomica/article/view/10556>. Acesso em: 01 maio 2023.

PINHEIRO, Marcos Antônio Henriques. Cooperativas de crédito: História da evolução normativa no Brasil. 6ª Ed. Brasília BCB, 2008. Disponível em https://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro_cooperativas_credito.pdf. Acesso em: 15 maio 2023.

PINHO, Diva B. **Sindicalismo e cooperativismo**: evolução doutrinária e problemas atuais. São Paulo: Instituto Cultural do Trabalho, 1964. _____. O cooperativismo no Brasil: da vertente pioneira à vertente solidária. São Paulo: Saraiva, 2004.

SAAD-FILHO, Alfredo; LAPAVITSAS, Costas. **A teoria horizontalista da moeda e do crédito**: uma análise crítica. In Est. Econ., v. 29, nº 1, São Paulo, 1999. p. 23-45. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/ee/article/download/117195/114792/215794>. Acesso em: 02 maio 2023.

SANTOS, Ivantuil Antunes dos. **ESTRATÉGIAS COMPETITIVAS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO E SUA INFLUÊNCIA NO DESEMPENHO: UM ESTUDO DE MULTICASO**. 2009. 133 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009. Disponível em:

<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/23429/lvantuil%20Antunes%20-%20Dissertacao%20-%20Estrategia%20Competitiva%20das%20.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 26 maio 2023.

SHARDONG, Ademar. **Cooperativas de Crédito**: Instrumento de Organização Econômica da Sociedade. Porto Alegre: Rigel, 2002.

SPAREMBERGER, Ariosto, BÜTTENBENDER, Pedro Luis, ZAMBERLAN, Luciano. **Princípios de agronegócios**: conceitos e estudos de caso. Ijuí: Ed. Unijuí, 2010. – 156 p.

STUDART, Rogério. **O sistema financeiro e o financiamento do crescimento**: uma alternativa pós-keynesiana à alternativa convencional. In Revista de Economia Política. v. 13, nº 1 (49), [online] 1993. Disponível em <http://www.rep.org.br/PDF/49-7.pdf>. Acesso em: 28 abril 2023.



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO TCC

Declaro, para os devidos fins, que a estudante **Simone Martins Novais**, matrícula: 2017.2.0021.0010-2, regularmente matriculada no 8º semestre letivo do Curso de Ciências Econômicas, no turno noturno, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação, **ESTÁ APTA**, a apresentar e submeter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme disposto no Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação (TCC) em banca para avaliação.

Goiânia, 05 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Rosa'.

Professor/Orientador: Ms. Miguel Rosa dos Santos

Ciente:

A handwritten signature in blue ink, reading 'Simone Martins Novais'.

Estudante/Acadêmica: Simone Martins Novais



Termo de Autorização de Publicação de Produção Acadêmica

A estudante, Simone Martins Novais, do Curso de Ciências Econômicas, matrícula: 2017.2.0021.0010-2, telefone: (62) 98221-2301, e-mail: simone.novais55@hotmail.com, na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: O Desempenho Econômico e Social das Cooperativas de Créditos na Região Centro-Oeste do Brasil, no Período de 2019 a 2022, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SNS); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

Assinatura da autora:

Nome completo da autora: Simone Martins Novais

Assinatura do professor- orientador:

Nome completo do professor-orientador: Ms. Miguel Rosa dos Santos